



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de combustíveis, através do Sistema de Registro de Preços. A aquisição de combustíveis é necessária para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal, garantindo assim, o pleno funcionamento das atividades escolares, administrativas e demais serviços como manutenções de estradas, serviços de patrulha agrícola, transporte de pacientes, etc. Os fornecimentos de combustíveis devem ocorrer de forma contínua, pois sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades, afetando seu funcionamento, tornando-se, assim, imprescindível.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

O(A) Contratado(a) deverá iniciar a entrega dos produtos, parceladamente, conforme necessidade e solicitação da Administração Municipal/Secretarias Municipais.

Para o item Gasolina comum o abastecimento será realizado diretamente na(s) bomba(s) de abastecimento do(a) Contratado(a), devendo estar localizada(s) no perímetro urbano do município de Derrubadas/RS, sem qualquer tipo de custo adicional para isto, mediante apresentação de “Ordem de Abastecimento” emitida pelas Secretarias Municipais.

Para o produto Óleo diesel S10, a entrega/disponibilização do produto por parte do(a) Contratado(a)deverá/poderá ser realizada numa das seguintes formas:

Diretamente na(s) bomba(s) de abastecimento de combustível própria(s) do(a) Contratado(a), devendo estar(em) localizada(s) no perímetro urbano do município de Derrubadas/RS, sem cobrança de qualquer tipo de custo adicional para isto, mediante apresentação de “Ordem de Abastecimento” emitida pelas Secretarias Municipais; ou

Através de fornecimento junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, localizado na Avenida Pelotas, nº 435, em tanque aéreo com capacidade de até 15.000 litros. **O Município de Derrubadas/RS já possui o tanque aéreo para recebimento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

O produto Óleo diesel S10, quando solicitado pela Administração Municipal à licitante vencedora, deverá ser entregue num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Em caso da não aceitação do(s) produto(s), fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a realizar a substituição imediatamente, sem qualquer tipo de custo para tal.

Sempre que solicitado pela Administração Municipal, o(a) Contratado(a) deverá apresentar laudo de análise completa dos combustíveis, sendo de sua responsabilidade as despesas para realização das análises.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses e foram considerados quantidades adquiridas em anos anteriores, sendo acrescentado uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no aumento de consumo, evitando assim o encaminhamento de novo processo licitatório por falta de produtos dentro deste período.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificado para atendimento necessidades deste Município a aquisição dos produtos mencionados, uma vez que esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla prospecção quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

A aquisição de combustíveis, na forma de registro de preços, traz inúmeras vantagens, considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada que é a aquisição de combustíveis na forma de registro de preços, pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor pratica a ser feita neste objeto, pois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a aquisição de combustíveis será possível manter as atividades demonstradas na justificativa em perfeito funcionamento, garantindo desta maneira a prestação de serviços essenciais às diversas polícias públicas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências a ser tomada previamente esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2024.

Rodrigo Vendruscul
Responsável pela Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente
Social

Miriam Webler
Sec. Mun. de Habitação e Assistência

Cristiane Fuhr
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

Juliano Davi Habizreiter
Sec.Mun.de Obras, Viação e Transportes

Cristiano Carvalho
Sec.Mun.de Saúde e Saneamento

Angelita Bomm dos Santos
Sec. Mun. de Turismo